

LEI Nº 135/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo alienar bens moveis pertencentes ao patrimônio do município e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 135/2011 de 24 de novembro de 2011.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a alienar os veículos adiante discriminados, pertencentes ao patrimônio do Município, considerados inservíveis ao uso por parte do Poder Público.

d) Veículo utilitário Ambulância de marca GM/KADETT Referencia IPANEMA, movida a Gasolina ano modelo de fabricação 1997, Chassi 9BGKA35BVVB426468 de Placa 2312-PB. Avaliada R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

e) Veículo utilitário de Marca FIAT, referência UNO/MILLE FIRE FLEX, movido a gasolina/álcool ano modelo de fabricação 2006, Chassi 9BD15822764877174 Placa MNW 6258 - PB. Avaliada R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

f) Sucata de uma Ambulância de Marca Gurgel Carajás, ano modelo de fabricação 1990 chassi 9BUX15RXXLIG12334. Avaliada R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 2º - Não serão acatadas ofertas em valores inferiores aos indicados pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A receita arrecadada com as alienações constantes do Art. 1º, será utilizada de conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.